

PORTARIA Nº 100/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

“Retifica a Portaria nº 061/19 que concedeu o benefício de Pensão por Morte da servidora inativa Sra. Ana Tércia Lopes Xavier, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o nome do beneficiário na Portaria nº 061/2019 que concedeu o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora inativa **ANA TÉRCIA LOPES XAVIER**, matrícula 485283, ocorrido no dia 14/08/2018, vitalícia, passando a constar: **Sr. CECÍLIO XAVIER DOS SANTOS**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da totalidade dos proventos de aposentadoria do aposentado, na data anterior ao óbito, que perfaz um total de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito)**, conforme processo administrativo do GURUPI PREV, nº 184/2018, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

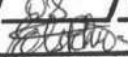
Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos à data do óbito.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.


KÁRTIA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente GURUPI PREV
Decreto nº 043/21

**GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR**
Em. 31 / 08 / 2021

CARIMBO/ ASSINATURA
Elem Suze Ribeiro Schu
Assessora Técnica Superior
Decreto nº 231/2 021